

PORTARIA N. °0161/DETRAN/PROJUR/2024, de 25/03/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0090098/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de avaliação psicológica para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2023/DETRAN/SC;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Clínica Psicológica CLINICA DE PSICOLOGIA TIJUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.415.599/0001-65, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 e da Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023 no Município de TIJUCAS/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.232 de 26 de março de 2024, pg 18.